



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO MUNICIPAL N.º 1899 de 10 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre: Estabelece o Calendário de Feriados no Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências.

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 024/93 de 30 de abril de 1993, dispõe sobre a fixação dos feriados municipais, no entanto há necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, aos dias de feriados da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura necessita de um planejamento antecipado de suas atividades, principalmente no que se refere ao Calendário Escolar e agendamentos nas unidades municipais de saúde;

**CONSIDERANDO** finalmente, que a medida propiciará aos munícipes pleno conhecimento das datas aqui fixadas, possibilitando aos mesmos planejarem seus compromissos junto à municipalidade.

### DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal n. 024/93 de 30 de abril de 1993, e com os calendários de feriados nacional e estadual, fica estabelecido o Calendário de Feriados no Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho os serviços essenciais de Manutenção de Limpeza, prestação de serviços de saúde e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial.

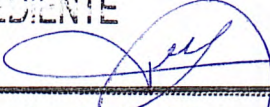
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de janeiro de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 10/01/23 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## ANEXO I

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
1 – Dia Universal da Paz 9 - Emancipação político-administrativo	Carnaval Quarta de Cinzas	19 – Dia do Padroeiro “São José”	21 - Tiradentes
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
1 – Dia do Trabalho	-	9 – Feriado Estadual	-
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7 – Independência do Brasil 15 – Dia da Fundação do Município	12 – Nossa Senhora Aparecida – (Padroeira do Brasil)	2 – Finados 15 – Proclamação da Republica 20 – Consciência Negra	8 – Dia de Assunção da Imaculada Conceição 25 - Natal